

TABELA DE PREÇOS (2019/2020)

MENSALIDADES COMPARTICIPADAS

Em vigor a partir de 01.08.2019

Taxa de Matrícula/ Inscrição

Taxa de Matrícula/ Renovação de Frequência (inclui seguro escolar)	100,00 €
--	----------

Propinas

Berçário e Creche

Inclui atividades de desenvolvimento e aprendizagem, Desporto e Música.
Não estão incluídas as fraldas e as farinhas especiais.

Escalão	Valor/mês - 10 Prestações	Valor/mês - 11 Prestações
1	234,00€	212,72€
2	252,00€	229,10€
3	264,00€	240,00€

Infantário

Inclui atividades de desenvolvimento e aprendizagem, Desporto, Inglês e Música.

Escalão	Valor/mês - 10 Prestações	Valor/mês - 11 Prestações
1	172,00€	187,75€
2	182,00€	199,00€
3	192,50€	210,00€

Ensino Básico 1.º Ciclo

Inclui Sala de Estudo.

Escalão	Valor/mês - 10 Prestações	Valor/mês - 11 Prestações
1	164,00€	149,10€
2	174,02€	158,20€
3	215,34€	195,76€
4	256,88€	233,52€

Ensino Básico 2.º Ciclo

Inclui Sala de Estudo.		
Escalão	Valor/mês - 10 Prestações	Valor/mês - 11 Prestações
1	155,00€	140,90€
2	167,51€	152,28€
3	209,86€	190,78€
4	259,88€	236,25€

Ensino Básico 3.º Ciclo

Inclui Sala de Estudo.		
Escalão	Valor/mês - 10 Prestações	Valor/mês - 11 Prestações
1	163,20€	148,36€
2	176,90€	160,81€
3	220,42€	200,38€
4	265,44€	241,30€

Informações sobre a comparticipação das propinas

Para a **atribuição do escalão**, os encarregados de educação deverão apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia da **declaração de IRS** (modelo 3) e respetivos anexos;
- Fotocópia da **Demonstração de Liquidação do IRS** (também em <http://www.portaldasfinancas.gov.pt>)

Exemplificamos abaixo como obtê-lo:

- Iniciar sessão
 - Todos os Serviços (lado esquerdo)
 - IRS
 - Consultar declaração
 - Ver detalhe
 - Clicar em “Número de liquidação” (a azul)
 - Guardar documento
- Recibo de renda ou, no caso de empréstimo à habitação, o documento bancário onde conste o **valor do encargo mensal**;
 - Fotocópia dos documentos comprovativos das pensões sociais auferidas por todos os elementos do agregado familiar, nomeadamente pensão de invalidez, de sobrevivência, de alimentos ou rendimento social de inserção, subsídio de desemprego, ou outro, no mês imediatamente anterior ao da candidatura.

Casos específicos:

- Os elementos do agregado familiar que não exerçam qualquer atividade profissional deverão apresentar declaração da Segurança Social em como não efetuam qualquer desconto;

- f. Em caso de situação de desemprego de algum elemento do agregado familiar, deve ser apresentado documento emitido pela Segurança Social onde conste o montante do subsídio de desemprego (se existir) com indicação do respetivo início e termo;
- g. Se o agregado familiar incluir tios, avós, etc., deverão ser declarados os respetivos rendimentos;

No caso de pais separados, deverá ser feita a prova de pensão de alimentos ou apresentação de documento que justifique a ausência da mesma.

Enviar para:

secretaria@colegiodosnavegantes.com
com o assunto: **Simulação + 1º e último nome da criança**

OBS: Os descontos atribuídos no pagamento da anuidade em uma prestação ou em três prestações são válidos somente para os preços de tabela.